

A PR/SL,

Em relação ao pleito da licitante CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS de impugnação do Edital em razão da confirmação da assistência técnica em todo estado do Pará, quando da apresentação da proposta, informamos que em nosso entendimento assiste razão à licitante, em especial por a matéria já ter sido objeto de Acórdão do TCU – Acórdão nº 2311/2020 e pelo fato da Área Técnica já ter atualizado os Termos de Referência para adequá-los às exigências do Tribunal.

Nesse sentido, solicitamos a republicação dos arquivos ajustados com a consequente concessão de novo prazo para a apresentação das propostas.

Em 10/11/2020

Fabício de Sousa Líbano
Secretário Executivo
Área de Revitalização